



NOVIDADES E DESTAQUES DO SISTEMA INTRASTAT 2026

Destacam-se os seguintes aspetos para a resposta ao Intrastat:

- **Tendo em vista a diminuição da carga estatística sobre os respondentes, e no âmbito do processo de Modernização do Intrastat - intercâmbio de dados das Exportações Intra-UE entre Estados-Membros da UE (E.M.), foi identificado um conjunto de empresas que não terá obrigatoriedade de responder ao INTRA-CH - Fluxo de Importação Intra-UE (Chegada) em 2026**, dado que é possível substituir a recolha dessa informação pela recebida dos outros E.M. (de acordo com a consistência dos dados do ano anterior). Estas empresas foram já notificadas sobre esta isenção.
- **Neste processo de Modernização do Intrastat, é fulcral a correta indicação das variáveis País de Origem e NIF de Adquirente.**

O NIF de Adquirente, nas Exportações Intra-UE (Expedições), deverá corresponder à entidade que efetivamente recebeu os bens (movimento físico) após a expedição de Portugal.

Em situações muito excepcionais, em que não seja de todo possível efetuar essa identificação, deverá ser preenchido com:

- 1º O NIF correspondente à entidade a quem os bens foram faturados;
- 2º Um NIF fictício que na sigla do País indique o país de faturação dos bens, seguido de doze vezes o número 9 (por ex: "FR999999999999");
- 3º Não sendo possível nenhuma das opções anteriores, preencher o campo NIF de Adquirente com "QV999999999999".

- **Zona Euro: inclusão da Bulgária**

A Bulgária adotou o Euro como moeda oficial a partir de 01/01/2026 e, consequentemente, passou a integrar a Zona Euro.

Mensalmente, a informação divulgada é enviada ao Eurostat para publicação obedecendo a uma calendarização rígida, definida por regulamento da União Europeia. Por este motivo, é fundamental o envio atempado da informação ao INE: até ao dia 15 do mês seguinte ao período de referência.

Para 2026, e à semelhança dos anos anteriores, foram fixados limiares de assimilação, que determinam os valores a partir dos quais os sujeitos passivos de IVA têm obrigatoriedade de resposta ao sistema Intrastat.

2026	Limiares de Assimilação	
	Importações Intra-UE (Chegadas)	Exportações Intra-UE (Expedições)
Continente/Açores	650 000 €	600 000 €
Madeira	50 000 €	50 000 €

Para esclarecimento de dúvidas poderá contactar os nossos serviços.